

PORTARIA N.º 2606, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspende, "ad referendum" do Tribunal Pleno, até 31.12.2016, o disposto no art. 28 da Resolução n.º 044/2013, devendo o período de trânsito ser de 02 (dois) dias contados da publicação da Portaria de remoção ou a partir do término do impedimento, nos casos em que o servidor encontrar-se em gozo de licença ou afastado legalmente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

ALMIRO PADILHA
Presidente